

PARECER 258/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/02.

De autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o projeto em apreço institui os Centros de Apoio Pedagógico, destinados aos portadores de necessidades educativas especiais. O projeto institui 31 (trinta e um) desses Centros, que deverão garantir às pessoas a que se destinam o acesso a conteúdos programáticos desenvolvidos nas escolas de ensino regular bem como o acesso à literatura, à pesquisa e à cultura.

Além disso, esses Centros deverão atender às famílias dos educandos, oferecer estágios profissionalizantes, apoiar as ações de conscientização e de sensibilização comunitárias e oferecer visitas e participação em ações comunitárias.

Há, no processo, os pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade; da Comissão de Administração Pública: favorável.

Segundo a Justificativa, a propositura busca cumprir os objetivos e as diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Educação Especial, principalmente no que diz respeito ao atendimento dos educandos com necessidades especiais, suprindo não apenas a dimensão exclusivamente educacional mas também cobrindo os aspectos socioculturais e visando ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Desse modo, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não pode deixar de dar o seu aval às pretensões do ilustre Autor, já que se trata de projeto que se reveste de méritos evidentes e cujo interesse público não cabe repto.

Favorável, nesses termos, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Beto Custódio - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Carlos Giannazi

Tita Dias